



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA REALIZADA EM 02 DE  
DEZEMBRO DE 2019 - ATA Nº 42/2019**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Valdir Florindo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Carlos Husek, Wilma Gomes S. Hernandez, Lilian Gonçalves, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Regina Duarte, Kyong Mi Lee, Donizete Vieira da Silva, Dâmia Avoli, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro e Sueli Tomé da Ponte.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Iara Ramires da Silva de Castro, Mércia Tomazinho, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Barreto Rocha, Ana Cristina Petinati, Magda Aparecida Kersul, Salvador Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Álvaro Nôga, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Elza Eiko Mizuno, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães e Celso Peel.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, as Exmas. Sras. Desembargadoras Rosa Maria Zuccaro, Sílvia Almeida Prado Andreoni e Maria da Conceição Batista.

Ausente, justificadamente, em razão de participação na "Jornada Comemorativa dos 10 anos do Pacto contra a Precarização do Trabalho e Pelo Emprego e Trabalho Decentes em São Paulo", a Exma. Sra. Desembargadora Ivani Contini Bramante.

Ausentes, justificadamente, em razão de participação na "7ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho - SIFMT, nas dependências da Enamat, Brasília/DF, os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins e Maria José Bighetti Ordoño Rebello.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador, Dr. Danton de Almeida Segurado.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, I do Regimento Interno correspondia a 45 (quarenta e cinco) Magistrados. Verificada a presença de 46 (quarenta e seis) Desembargadores, a Exma. Sra. Presidente declarou aberta a sessão.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 11 de novembro de 2019 (Ata nº 37/2019) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, determinou à Sra. Secretária que apregoasse o processo da pauta:

### **PROCESSO TRT/MA Nº 0000579-05.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Requer concessão de aposentadoria voluntária, nos termos da legislação vigente.

**Requerente:** Jonas Santana de Brito, Desembargador do Trabalho deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria do **Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho JONAS SANTANA DE BRITO**, e determinou o encaminhamento do feito à instância superior, para regular processamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Jonas Santana de Brito.

Em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente deu início à cerimônia de outorga da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário, no grau de Grã-Cruz, ao Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, **Ministro José Antonio Dias Toffoli**, membro-nato, nos termos do artigo 7º, § 1º do Regulamento da Ordem.

Pelo Mestre de Cerimônias foram registradas as presenças do Exmo. Sr. Humberto Martins, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Corregedor Nacional de Justiça, do Exmo. Sr. Juiz Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira, Presidente da AMATRA-2, do Ilmo. Sr. Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo - OAB/SP e da Ilma. Sra. Dra. Sarah Hakim, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP.

De ordem da Exma. Sra. Presidente e Grã-Mestra da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 2ª Região, a Sra. Secretária da Ordem procedeu à leitura do Termo de Outorga da Comenda. Ato contínuo, a honraria foi entregue ao agraciado pelas mãos da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, seguindo-se extensa salva de palmas.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente deu a palavra ao Exmo Sr. Procurador do Trabalho Danton de Almeida Segurado, que assim saudou o homenageado:

“Excelentíssimo Senhor Ministro Dias Toffoli, D.D. Presidente do Excelso Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Excelentíssima Senhora Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, D.D. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Eminentes Desembargadores Rafael Pugliese, Jucirema Godinho Gonçalves e Luiz Vidigal, nas pessoas de quem cumprimento os demais Desembargadores, Membros do Ministério Público, Advogados e Servidores desta casa.

Há doze anos atrás recebi, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, por indicação e generosidade de Sua Excelência, o Eminentíssimo Desembargador Rovirso Aparecido Boldo, a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região.

Para mim foi motivo de grande alegria. Significava o reconhecimento, da Justiça do Trabalho de São Paulo, de nossos serviços prestados à mesma por longos anos. Espero que aquela felicidade que senti doze anos atrás, seja hoje compartilhada por Vossa Excelência, Senhor Ministro.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Significa que Vossa Excelência e o Tribunal que Vossa Excelência representa, o Excelso Supremo Tribunal Federal, têm, da Justiça do Trabalho de São Paulo, o maior reconhecimento.

A importância dos julgamentos do Supremo Tribunal Federal, em matéria trabalhista, adquiriu enorme vulto, basta dizer que o Ministério Público do Trabalho hoje dispõe de três Procuradores do Trabalho assessorando a Procuradoria Geral da República nos processos que versam matéria trabalhista.

Ministro Dias Toffoli, a Justiça do Trabalho atravessa uma quadra difícil. O momento atual exige reflexão. Completamos dois anos de uma reforma trabalhista que foi editada sob o fundamento de que iria gerar empregos. Não é o que mostram as estatísticas de nossos órgãos oficiais. O desemprego continua grassando em nosso país.

Mas, como se a referida reforma não fosse o bastante, estamos ainda testemunhando novas Medidas Provisórias que, sob o intuito de modernizar as relações de trabalho, diminuem cada dia mais os direitos dos trabalhadores, de suas entidades sindicais e ainda tenta tolher a atuação da Justiça do Trabalho e, no nosso caso específico, do Ministério Público do Trabalho.

Chegamos ao ponto, Senhor Ministro, de a Medida Provisória nº 905, em seus artigos 21, I e 28, limitar a validade dos Termos de Ajuste de Conduta firmados pelo Ministério Público do Trabalho a dois anos, a estabelecer valores mínimos e vincular a atuação da destinação das multas aplicadas a um novo fundo.

Senhor Ministro, prestei concurso para o Ministério Público do Trabalho em 1981. O ingresso, àquela época demorava muito, pois nossos nomes deveriam ser aprovados pelo SNI.

Assim, apenas tomei posse em 1983. Nesses 36 anos houve uma evolução fantástica da Justiça do Trabalho e do Brasil, evoluindo sobremaneira na trilha da democracia.

Espero que assim continue.

E para tanto, contamos com o Supremo Tribunal Federal como guardião da Constituição.

Senhor Ministro Dias Toffoli, receba os parabéns do Ministério Público do Trabalho. O Supremo Tribunal Federal, para nós, continua a ser baluarte da democracia.

Espero que a felicidade que senti quando recebi a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista da 2ª Região permeie e contagie também Vossa Excelência.

Parabéns."

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente convidou o Exmo. Sr. Ministro Dias Toffoli, que se manifestou nos seguintes termos:

"É uma honra e uma alegria para mim receber a Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região no Grau Grã-Cruz.

Sinto-me honrado, em primeiro lugar, por ser uma homenagem proveniente da Justiça do Trabalho.

A Justiça trabalhista é fundamental para a democracia e para o Estado de Direito brasileiro.

Seus 3.599<sup>1</sup> magistrados lidam, diariamente, com uma das facetas mais delicadas das sociedades capitalistas: as relações entre patrão e empregado, entre capital e trabalho.

<sup>1</sup> Dados do Justiça em Números 2019



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho promove o equilíbrio e a justiça nessas relações, garantindo a correta aplicação da lei trabalhista e a concretização dos direitos sociais.

Dessa forma, contribui, em máxima medida, para a igualdade e para a justiça social no país.

Coopera, assim, para a realização dos objetivos da República Federativa do Brasil, em especial para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária e para a redução das desigualdades sociais.

Somos um país imenso, que ainda ostenta altos níveis de desigualdade social.

Segundo o IBGE, a desigualdade aumentou em 2018. 40% de toda a renda do país estão concentrados nas mãos de 10% da população.

Também segundo o IBGE, 1,8 milhão de crianças e adolescentes trabalham ilegalmente.

O trabalho escravo é outro problema que precisa ser firmemente combatido. De 2003 a 2018, mais de 45 mil trabalhadores foram resgatados em situação de trabalho forçado.

Por tudo isso, o Brasil precisa muito da Justiça do Trabalho.

Há quem defenda o fim dessa Justiça especializada. Oponho-me a isso de forma contundente.

Enquanto houver desigualdade, deve existir a Justiça do Trabalho.

Ela deve ser defendida e fortalecida, por ser indispensável à plena realização do estado social e democrático de direito em nosso país.

Sinto-me feliz e honrado também por receber essa medalha na minha terra natal, o Estado de São Paulo, onde nasci e me graduei em Direito.

Curiosamente, minha primeira experiência profissional foi na área do Direito do Trabalho, como estagiário no Ministério Público do Trabalho em São Paulo, em 1988.

Essas memórias afetivas tornam o recebimento desta honraria ainda mais especial.

Agradeço à Desembargadora Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Senhora Rilma Aparecida Hemetério, no nome de quem saúdo e agradeço a todos os Desembargadores deste Tribunal Pleno.

A todos, muito obrigado.”

Após cada manifestação, seguiu-se extensa salva de palmas.

Retomando a palavra, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e assim se manifestou: “As palavras do Excelentíssimo Senhor ministro-presidente nos honram e dignificam. A razão de ser dessa Comenda é homenagear pessoas e instituições que se destacaram na seara jurídica trabalhista, e as palavras que acabamos de ouvir, tão tocantes e verdadeiras, mais do que justificam esta condecoração.”

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA**  
**SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**